



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 315, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 523 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 50.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 103 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL R\$ -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 19 de setembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

